|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Regimento Interno do CAU/MG; Resolução CAU/BR 22/2012 |
| INTERESSADOS: | Comissão de Exercício Profissional; Gerência Técnica e de Fiscalização; Presidência; |
| Assunto: | **ATUAÇÃO DOS ASSISTENTES DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO** |
|  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 180.3.4/2021 – CEP-CAU/MG** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 16 de agosto de 2021, após análise do assunto em epígrafe, no uso das competências regimentais, e

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

*Art. 96. Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*

*(...)*

*IV - propor, apreciar e deliberar sobre o Plano de Fiscalização do CAU/MG, conforme diretrizes do Plano Nacional de Fiscalização do CAU;*

*VII - propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR, sobre:*

*a) ações de fiscalização;*

*(...)*

*VIII - propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a:*

1. *fiscalização;*

Considerando o a sequência de itens de ‘J’ a ‘U’ do Plano de Ações de Fiscalização 2021, aprovado pela Deliberação 173.2.1, de 22 de fevereiro de 2012, desta Comissão de Exercício Profissional.

Considerando a sugestão, recebida por e-mail de uma Agente de Fiscalização, recomendando a atuação em conjunto com o Assistente de Fiscalização e Atendimento em atividades externas

**DELIBEROU**

1. Informar às Agentes de Fiscalização do CAU/MG que, neste momento, não há como atender ao pleito de participação dos Assistente de Fiscalização e Atendimento em atividades externas para todas as situações, por não haver disponibilidade de funcionários para cumprimento de todas as ações programadas, e por haver alta demanda de atividades represadas, a serem concluídas;
2. Salientar que a configuração dos cargos de Arquiteto e Urbanista e Assistente de Fiscalização e Atendimento foi realizada com o intuito de vencer múltiplas frentes de atuação, e por isso as atividades são realizadas de maneira individual;

1. Ressaltar à equipe de fiscalização que, em casos pontuais, e sempre que estiverem envolvidas questões relativas à segurança dos empregados, pela atuação em locais notadamente inseguros, serão designados outros agentes para acompanhamento dos Agentes de Fiscalização ou dos Assistentes de Fiscalização e Atendimento, de maneira que seja garantida a integridade física dos envolvidos.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2021.

|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG** |
| CONSELHEIRO(A) ESTADUAL | ASSINATURA |
| Fábio Almeida Vieira – *Coordenador*🞏 Regina Coeli Gouveia Varella (S) |  |
| Lucas Lima Leonel Fonseca - *Coord. Adjunto*🞏 Emmanuelle de Assis Silveira (S) |  |
| Ademir Nogueira de Ávila🞏 Paulo Victor Yamim Pereira (S) |  |
| Felipe Colmanetti Moura🞏 Thais Ribeiro Curi (S) |  |
| Rafael Decina Arantes🞏 Isabela Stiegert (S) |  |

*Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura de Minas Gerais – CEP-CAU/MG.*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tadeu Araújo de Souza Santos

Arquiteto Analista – Assessor Técnico

Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG